



LEI Nº. 1.653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **06/12/2021**.

Superintendência de Controle Interno

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itajá para o exercício de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2022 o Orçamento Geral do Município de Itajá, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 44.978.000,00** (quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	46.953.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.533.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.189.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.453.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.544.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00
SOMA	46.953.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL	1.933.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.871.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora!

I II – RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS CORRENTES	1.541.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.541.000,00
SOMA	50.427.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.449.000,00
TOTAL	44.978.000,00

Art. 3º - A Despesa fixada no valor de **R\$ 44.978.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta e oito mil reais)**, será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	1.950.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	19.491.000,00
TOTAL	23.783.000,00

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.00 – IPASI – INST PREV SERV MUN DE ITAJÁ	3.598.000,00
04.00 – FUNDEB DE ITAJÁ	3.594.000,00
05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ	10.664.000,00
06.00 – FMDCA DE ITAJA	233.000,00
07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAJÁ	2.157.000,00
08.00 – FMHIS DE ITAJÁ	949.000,00
TOTAL	21.195.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	44.978.000,00
---------------------------------	----------------------



III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -ADM. DIRETA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ	1.950.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA E CONTROLADORIA	1.321.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.667.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.638.000,00
02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	7.199.000,00
02.05 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	775.000,00
02.06 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.723.000,00
02.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.389.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.000,00
TOTAL	23.783.000,00

IV - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -ADM. INDIRETA	
03.01 - IPASI	3.598.000,00
04.01 - FUNDEB	3.594.000,00
05.01 - FMS	10.664.000,00
06.01 - FMDCA	233.000,00
07.01 - FMAS	2.157.000,00
08.01 - FMHIS	949.000,00
TOTAL	21.195.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	44.978.000,00
---------------------------------	----------------------



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora!

V - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	
01 - LEGISLATIVA	1.950.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.019.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	76.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.000,00
11 - TRABALHO	31.000,00
12 - EDUCAÇÃO	6.764.000,00
13 - CULTURA	127.000,00
15 - URBANISMO	766.000,00
16 - HABITAÇÃO	595.000,00
17 - SANEAMENTO	330.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	104.000,00
20 - AGRICULTURA	309.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00
25 - ENERGIA	309.000,00
26 - TRANSPORTE	2.389.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	308.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.296.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.783.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL - FMDCA	233.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.157.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPASI	3.598.000,00
10 - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.664.000,00
12 - EDUCAÇÃO - FUNDEF/FUNDEB	3.594.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora!

16 - HABITAÇÃO - FMHIS	949.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21.195.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	44.978.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento e transposição de dotação orçamentária nos projetos, atividades e operações especiais, sendo que para abrir créditos adicionais de natureza suplementar entre projetos, atividades e operações especiais deverá fazê-lo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 3º da presente Lei, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL